

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 15 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO – PPA, LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2016 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

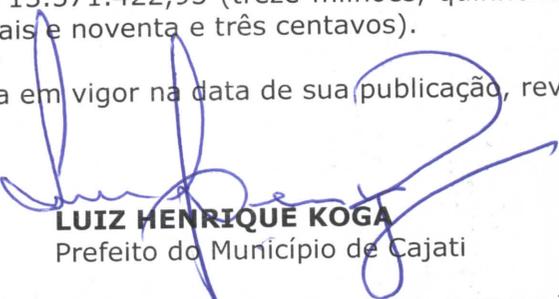
Art. 1º O Executivo fica autorizado a incluir a **Ação 1058 – Projeto CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, no **Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**, **Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa** **Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos** e **Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**, para o Exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

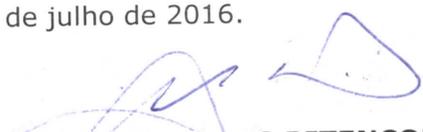
02.11	Departamento de Desenv. e Assistência Social	VALOR – R\$
02.11.01	Divisão de Proteção Social	
08.243.0031.1058	Construção de Galpão Pré-Moldado p/ Abrigo Jesus, Esperança e Vida	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 01	120.000,00
TOTAL CRÉDITO		120.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro no exercício de 2015, especificamente da receita CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, no montante de R\$ 13.571.422,93 (treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de julho de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretora do Departamento Jurídico